



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas

1

Quarta-feira • 13 de Dezembro de 2017 • Ano II • Nº 143

Esta edição encontra-se no site: www.riachaododantas.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas publica:

- **LEI Nº 005/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017** - Dispõe sobre denominação de Logradouro publico do Povoado Bomfim - Riachão do Dantas/SE

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 005 / 2017
De 30 de novembro de 2017.

**"Dispõe sobre denominação de
logradouro público do povoado Bomfim
- Riachão do Dantas/SE."**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO
DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que
lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de **EURIPES LOPES DE
ALMEIDA** o Mercado Municipal localizado no Povoado Bomfim, neste
Município, em conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº 6.454, de 24
(vinte e quatro) de outubro de 1977.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogando as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachão do Dantas/SE,
30 de novembro de 2017.


GERANA GOMES COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL